LEI COMPLEMENTAR N. 01/2006

De 20 de fevereiro de 2006.

"Cria gratificação ao servidor responsável pelo Posto de Atendimento do Programa Bolsa Família".

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, a seguinte

Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criada gratificação de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais para o servidor responsável pelo Posto de Atendimento do Programa Bolsa Família instalado neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 20 de fevereiro de 2006.

RUY DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Planejamento e Administração